



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 7.639/2020

#### DECISÃO

---

Trata-se de contratação da empresa FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. para a participação de 04 (quatro) servidores deste Tribunal no evento EAD “Curso Completo em Análise de Pontos de Função”, Módulo 1 - Benefícios e Aplicações da Técnica e Módulo 2 - Medição e Estimativa de Software, a realizar-se no prazo de 30 dias a partir do seu início, com carga horária de 24 horas.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA., para a realização do evento de capacitação, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

SAO, 21 de maio de 2020.

Eduardo Cardoso  
Secretário de Administração e Orçamento